



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)

[/camaradematiashbarbosa](#)



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.19/2020

Dispõe sobre a criação do Espaço Século XVIII – Perímetro da Capela Nossa Senhora do Rosário (antiga Capela da Fazenda de Nossa Senhora da Conceição do Caminho Novo), e dá outras providências.

O povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Espaço Século XVIII – Perímetro Tombamento da Capela de Nossa Senhora do Rosário (antiga Capela da Fazenda de Nossa Senhora da Conceição do Caminho Novo), em conformidade com a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, incisos I, II e IV, parágrafo 3º, art. 215 e inciso IV e V do art. 216 da Constituição Federal de 1988 e inciso III e IV do art. 229, inciso V do art. 230 e incisos I e II do art. 233 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O Espaço Século XVIII será simbolicamente composto de elementos que remetem a formação de Matias Barbosa.

Art. 3º Serão considerados elementos do Espaço Século XVIII:

- I – capela;
- II - placa comemorativa do bicentênário de morte de Tiradentes;
- III - túneis Históricos;
- IV - marcos comemorativo dos 300 anos de Doação da Sesmaria: Relógio de Sol e Chafariz, ambos Pedra Sabão;
- V - painel de Azulejo – Jornada dos Mártires;
- VI - sino da Capela (adro da capela ainda a ser instalado);
- VII - busto de Tiradentes (na Avenida Cardoso Saraiva, ainda a ser instalado);

Art. 4º Ao Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer competem determinar, coordenar e supervisionar as ações que ocorrerão no Espaço Século XVIII, bem como fiscalizar as condições técnicas de visitação nos túneis históricos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Art. 5º– Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, sendo regulamentada, no que for necessário, no prazo de 60 dias.

Matias Barbosa, 04 de abril de 2022.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal